



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 130, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Altinópolis”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando que houve alterações de representantes do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei Municipal nº 1.738, de 21 de maio de 2010, que dispões sobre a organização e atribuições do Conselho Municipal do Idoso.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam **NOMEADAS** como membros do Conselho Municipal do Idoso, as seguintes pessoas:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representante da Secretaria da Saúde:

Titular: *Márcia Gagliardi Spina Graminha - RG nº 12.953.486-9; CPF nº 121.775.148-35.*

Suplente: *Iara de Brito Nunes Ribeiro de Oliveira - RG nº 48.872.704-2; CPF nº 430.656.238-70.*

Representante da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar:

Titular: *Mônica Monteiro - RG nº 28.719.237-4 e do CPF nº 284.004.308-40.*

Suplente: *Aparecida Donizeti Alves de Souza - RG nº 23.857.801-X; CPF nº 172.153.718-08.*

Representante da Secretaria da Educação, Esporte e Lazer:

Titular: *Lázaro Ricardo Honório Tozzi - RG nº 22.971.884-X; CPF nº 133.305.428-96.*

Suplente: *Eneida Maria Macedo - RG nº 17.615.594-6; CPF nº 085.381.568-29.*

Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: *Caique Leite Pereira Ribeiro - RG nº 45.146.323-7; CPF nº 401.423.368-58.*

Suplente: *Livia Cristina Pereira - RG nº 47.332.480-5; CPF nº 378.005.438-89.*



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: *Dr. Gabriel Pereira de Castro* - RG nº 32.286.935-3; CPF nº 286.495.588-10.

Suplente: *Dra. Roberta Freiria Romito de Andrade* - RG nº 42.605.164-6 e do CPF nº 301.822.248-21.

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo:

Titular: *Maria Nilza dos Santos Paulino* - RG nº 41.513.057-8; CPF nº 324.780.138-35.

Suplente: *Micheli Eliazer Silva* - RG nº 32.742.920-3; CPF nº 326.753.638-39.

Representante da Secretaria de Infraestrutura Planejamento, Obras e Serviços:

Titular: *Felipe Marques da Silva* - RG nº 48.400.402-5; CPF nº 408.295.668-99.

Suplente: *Tiago Dias Polo* - RG nº 48.060.911-5; CPF nº 339.728.278-06.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Organização de Atendimento ao Idoso em Regime de Internato:

Titular: *Maria José Andrade da Silva* - RG nº 10.530.594-7; CPF nº 060.571.468-16.

Suplente: *Eduardo Henrique Martins* - RG nº 19.356.592; CPF nº 088.458.428-35.

Titular: *Jéssica Ferreira Rocha* - RG nº 45.181.803-9; CPF nº 469.803.658-51.

Suplente: *Lara Prado de Figueiredo* - RG nº 46.301.057-7; CPF nº 383.740.848-55.

Representantes de Programa de Atendimento ao Idoso:

Titular: *Maria Engrácia Gomes da Silva* - RG nº 22.439.332-7; CPF nº 082.187.478-00.

Suplente: *Luiz Carlos Pereira da Silva* - RG nº 7.537.827; CPF nº 019.815.828-94.

Titular: *Vera Lúcia Nascimento* - RG nº 21.676.831; CPF nº 019.815.638-30.

Suplente: *Maria Zilda Pimenta Oliveira* - RG nº 7.255.224; CPF nº 159.880.508-83.



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Representantes de Usuários:

Titular: *Ângela Maria de Lima* - RG nº 8.264.586-3; CPF nº 743.333.218-91.

Suplente: *Maria do Carmo Oliveira de Camargo* - RG nº 10.952.689-2; CPF nº 219.537.428-40.

Titular: *Sônia Maria Bronzi Vicari* - RG nº 10.879.536-6; CPF nº 020.437.868-06.

Suplente: *Neuza Rodrigues de Souza* - RG nº 23.718.789-9; CPF nº 266.835.428-56.

Representante da OAB Subseção de Altinópolis:

Titular: *Dr. Frederico Resende Mango* - RG nº 23.857.738-7 e do CPF nº 108.997.088-97.

Suplente: *Dr. Antônio Carlos de Souza* - RG nº 29.513.427-6; CPF nº 027.693.136-06.

Artigo 2º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 3º. Consideram-se válidos, até a publicação do presente Decreto, todos os atos praticados pelos membros nomeados no *Decreto nº 104, de 13 de agosto de 2018*.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o *Decreto nº 104, de 13 de agosto de 2018*.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de dezembro de 2020.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis